

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 023/2023 - CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, em Reunião Extraordinária nº 12/2023, realizada aos doze dias do mês de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, sem ressalvas, o Parecer nº 001/2023 da Comissão de Avaliação do Plano Municipal de Medidas Socioeducativas, quanto à aprovação do Regimento Interno e o Projeto Político Pedagógico do Serviço de Atendimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – Liberdade Assistida e Prestação de Serviços a Comunidade do Município de Campo Magro.

Art. 2º – APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 89/2018 CEDCA-PR, denominada Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, relativa ao primeiro semestre de 2023, período no qual não houve execução de recursos, havendo em junho de 2023, saldo remanescente em conta, acrescido de rendimentos, no montante de R\$ 9.301,47 (nove mil trezentos e um reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 84/2018 CEDCA/PR – Incentivo CMDCA, relativa ao segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023, períodos em que houve execução de recursos, restando saldo em conta acrescido de rendimentos, em dezembro de 2022, num valor de R\$ 261,83 (duzentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) e em junho de 2023 no valor de R\$ 275,43 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

Art. 4º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 43/2021 CEDCA/PR - Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID do primeiro semestre de 2023, período que não houve execução de recursos, restando o saldo remanescente, acrescido de rendimentos em conta, alusivo ao mês de junho de 2023, no valor de R\$ 765,02 (setecentos e sessenta e cinco reais e dois centavos).

Art. 5º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 107/2018 - CEDCA/PR de Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, referente ao primeiro e segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023, sendo que no primeiro semestre de 2022 foram executados recursos no valor de R\$ 1350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais), restando em junho de 2022, saldo em conta acrescido de rendimentos no valor de R\$ 1042,39 (um mil duzentos e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). Relativo ao segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023 não houve execução de recursos, resultando no saldo em conta, acrescido de rendimentos, em dezembro de 2022 no montante de R\$ 1097,44 (um mil e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) e em junho de 2023 o valor e R\$ 1154,45 (um mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 6º - APROVAR, sem ressalvas, a prestação de contas da Deliberação nº 51/2016 CEDCA -PR - Incentivo para programas de atendimento às Crianças e aos Adolescentes Vítimas e Autores de Violência, relativa ao segundo semestre de 2021, primeiro e segundo semestre de 2022 e primeiro semestre de 2023, sendo que no segundo semestre de 2021 foram executados recursos no montante de no valor de R\$ 7.175,46 (sete mil reais cento e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Restando em dezembro de 2021, saldo em conta acrescido de rendimentos no valor de R\$ 459,50 (quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Sendo assim, no

primeiro e segundo semestre de 2022 não houve execução de recursos, restando em conta saldo acrescido de rendimentos, em junho de 2022, no valor de R\$ 479,37 (quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e sete centavos) e em dezembro de 2022 no valor de R\$ 504,69 (quinhentos e quatro reais e sessenta e nove centavos). No período do primeiro semestre de 2023 não houve execução de recursos, resultando no saldo em conta, acrescido de rendimentos, no montante de R\$ 530,90 (quinhentos e trinta reais e noventa centavos).

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 15 de dezembro de 2023.

<i>DANIEL HAVRO DA SILVA</i>
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Nikely Freitas Carachenski
Código Identificador:13447BC2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/12/2023. Edição 2921

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>